



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano XI • Nº 2.017 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.722/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Walber Damaceno Jorge**, como Fiscal de Contratos da prestação de serviços de engenharia de topografia, sondagem e estudo hidrológico, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guarai - TO, executada pela empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 46.183.608/0001-08, vinculada ao Contrato nº 042/2024, Processo nº. 2286/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, em consonância com a Lei de Licitações e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

Orgão: Prefeitura Municipal de Guarai – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Contratada: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 10.271.457/0001-94.

Segnatários: SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET, VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, A SER IMPLANTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E NOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA - CAI, PARA O EXERCÍCIO 2025/2026, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de contratação Direta e seus anexos, por 12 (doze) meses. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI E A EMPRESA: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.271.457/0001-94, COM SEDE NA AV. BERNARDO SAYÃO Nº 1382, BAIRRO; CENTRO NA CIDADE DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, REPRESENTADA POR SILVANO JUNIO PEREIRA.**

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 12 (doze) meses, ficando o valor dos serviços:

Nº	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL EM R\$
01	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Cadastro Único/ Programa Bolsa Família	01	12 Meses	119,90	1.438,80
02	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS .	01		119,90	1.438,80
03	Centro de Convivência do Idoso – CCI	01		109,90	1.318,80
04	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV	01		119,90	1.438,80
05	Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS	01		119,90	1.438,80
06	Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI	01		109,90	1.318,80
07	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Núcleo dos Conselhos	01		119,90	1.438,80
TOTAL GERAL				819,30	9.831,60

NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: Valor a ser pago dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 819,30 (Oitocentos e dezenove reais e trinta centavos) totalizando um valor anual de R\$ 9.831,60 (Nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sendo este valor apurado junto a empresas/pessoas jurídicas especializadas na oferta dos serviços na linha do objeto, onde este prazo poderá ser prorrogado mediante e interesse das partes por termo aditivo.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3477/2025



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP